



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**  
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**  
**ITABAIANA-PB**

CNPJ: 08.354.235/0001-93  
Câmara Municipal de Itabaiana  
José Ubiratan Correia de Melo  
Presidente  
09/11/2021

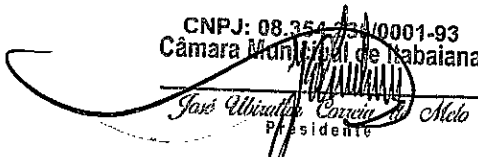
*Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária do Segundo Período Ordinário do ano de 2021 da 31ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, em 16 de Novembro de 2021.*

*Às vinte horas e quinze minutos do dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um (16/11/2021), reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sendo presidida pelo Vereador José Ubiratan Correia de Melo, comparecendo os seguintes Vereadores: Arnaldo de Arruda Barbalho Segundo; Cláudio Roberto Pereira de Aguiar; Fabiano Oliveira de Andrade; José Marques de Sousa Filho; Josinaldo Roberto de Souza; Luciano Correia Marinho; Maria de Fátima de Oliveira; Rosane Maria de Almeida; Rodrigo Rodrigues dos Santos; Suelyo Rogério Cavalcante Lira. Verificando o número regimental, o Presidente deu por aberta a Sessão. Em seguida o Presidente, solicitou que fosse realizada a Ata da Reunião Ordinária realizada em 09 de novembro. Após a leitura da Ata, fora colocada em discussão, não havendo quem quisesse discutir, a mesma fora posta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Após a conclusão da Leitura da Ata, o Vereador Fabiano Oliveira de Andrade, solicitou que seu Requerimento 184/2021, fosse retirado de pauta, haja vista de o Chefe do Executivo já havia se pronunciado sobre a temática. Em seguida, o Presidente solicitou que fosse realizada a leitura do Expediente do Dia, o qual constou: Projeto de Lei nº 644 de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Itabaiana exercício de 2021, e dá outras providências. Requerimento 185/2021, de autoria do Vereador Suelyo Rogério Cavalcante Lira, o qual requer que seja enviado*

CNPJ: 08.354.235/0001-93  
Câmara Municipal de Itabaiana  
José Ubiratan Correia de Melo  
Presidente

*Voto de Aplauso ao Excelentíssimo Senhor, Dr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional; a Secretária Municipal de Saúde, Dr<sup>a</sup> Soraya Galdino; a Coordenadora de Imunização, Aline Almeida; toda equipe de Imunização, pelo 1º lugar no estado da Paraíba na cobertura vacinal contra Covid-19. Requerimento 186/2021, de autoria do Vereador José Ubiratan Correia de Melo, o qual requer que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor, Dr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional, no sentido de que seja determinado ao setor competente, para que seja colocada manilha, no esgoto existente na Rua Wilson Dantas da Fônseca. Requerimento 187/2021, de autoria do Vereador José Ubiratan Correia de Melo, o qual requer que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor, Dr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional, no sentido de que seja realizada reposição de lâmpadas em toda a região de Manoel de Matos, Zona Rural de nossa Cidade. Realizada a leitura das matérias do Expediente do Dia, o Presidente fez o encaminhamento do Projeto de Lei 644/2021 para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e sob orientação do artigo 104 do Regimento Interno da Casa diz que após a conclusão das matérias, o restante do tempo será para a Tribuna Livre. Fez uso da Palavra a Vereadora Rosane Maria de Almeida, a qual esclareceu que sua vinda à tribuna é para esclarecer os motivos do Requerimento 179/2021, que apresenta em razão das reclamações da taxa de coleta de resíduos cobrado pela administração onde, o vereador líder do prefeito Suelyo Rogério justifica a cobrança citada no artigo 148 da lei municipal nº 276 do novo Código Tributário do município de 31 de Dezembro de 1993. Então, o objetivo do requerimento é para que a gestão dê maior transparência aos critérios adotados sobre a base de cálculo da taxa de resíduos. Mesmo porque o Nobre Vereador diz que os valores ainda são bem modestos, fiquei atenta a fala do Vereador nas suas palavras e quando você silencia disse que é bem Modesto. Modesto para nós que temos condições, mas, só para aqueles que não tem fica difícil é bem preocupante e talvez é você não tenha prestado atenção, no inciso 2º do artigo 148 da lei municipal nº 266 de 93 é citado a iluminação pública e a mesma só passou a ser cobrada quando esta casa aprovou a lei da contribuição de iluminação pública no ano de 2006. Então é sempre o artigo 4º da Lei Nº 744/2009 o artigo diz que o valor da contribuição de iluminação pública será cobrado baseado em percentual do modo de tarifa de iluminação pública grupo A e*

grupo B sobre o consumo de cálculos sobre a tarifa. Porque o valor onde fixado da taxa as pessoas com menores faixas de renda serão penalizados com maiores taxas? Então o requerimento pede esclarecimento da base do cálculo e também para que o Executivo envie a esta Casa um projeto de Lei Municipal instituindo a taxa de coleta de resíduos no município, assim como a contribuição de iluminação pública isenta as pessoas de baixa renda de tarifa de contribuição. Fez uso da Palavra o Vereador Sueley Rogério Cavalcante Lira, o qual ouvindo atentamente a fala da Vereadora Rosane, destacou que vem trazer informações acerca das Leis, tanto na gestão do ex-Prefeito Antônio Carlos e Dona Dida, que a Lei Municipal 276/93 (Código Tributário) de 31 de dezembro de 1993, institui a taxa de serviços urbanos a partir da prestação de serviços diversos, serviços dentre os quais serviços de limpeza Urbana, em termos do artigo 148 inciso I, ficou esclarecido ainda que o código tributário no artigo 152 diz que a taxa referente a limpeza pública será cobrada pela prefeitura pelo serviço de coleta e remoção de lixo domiciliar dentre outras. Ficando esclarecido que o anexo do Código Tributário, na tabela 12 ficam estabelecidos os percentuais de cobrança de taxa de limpeza pública sendo 0,4% da UFIR's para imóveis residenciais e 0,8 da UFIR's para imóveis comerciais. Além disso hoje eu trago resultado das pesquisas que fiz junto aos arquivos da prefeitura para dirimir dúvidas sobre as atualizações promovidas na legislação tributária do município e verificamos todas as leis existentes que tratam de modificações no Código Tributário e até em outras que necessitam, e o resultado desta consulta que eu tive o cuidado de fazer, trouxe aqui para mostrar que não houve nenhuma mudança que tenha suspenso o limitado nem tão pouco feito menção arrecadação. E o recolhimento de taxa de serviços urbanos, previsto na Lei Nº 341/98 na primeira gestão do ex-prefeito Antônio Carlos que dispõe sobre a elevação de 3% para 5% a alíquota do imposto dos serviços de qualquer natureza ISS e a Lei 342/98 também na primeira gestão do ex-prefeito Antônio Carlos que dispõe sobre o sistema de arrecadação e recolhimento dos tributos, preferencialmente por meio de rede bancária. Embora por meio de rede bancária a gente tem em vista que essa arrecadação se paga desde 1998 já era para ser executado nos bancos e não era feito dessa forma, quem legalizou e quem passou a fazer esse tipo de arrecadação e o pagamento de boletos na rede bancária, foi à atual gestão. Há mais de 20 anos já existia Lei,

CNPJ: 08.354.724/0001-93  
Câmara Municipal de Itabaiana  
  
José Ulisses Correia de Melo  
Presidente

mas não era feito valer o que estava na lei. O Vereador Suelyo, trouxe ainda esclarecimentos quanto as correções aplicadas nas alíquotas na gestão da ex-Prefeita Dona Dida. Ele ainda elucidou, que trouxe toda essa pesquisa para demonstrar, que a Lei para arrecadação e para que fosse realizada por meio de instituições bancárias já existia, porém não era cumprida. O mesmo destacou que entende a preocupação, mas que é possível acompanhar toda a arrecadação por meio do Portal da Transparência. Em à Parte, o Vereador José Marques de Sousa Filho, disse que tudo isso que vem acontecendo, é fruto de uma gestão séria e comprometida, destacando ainda que o mesmo já pagou 50% do Décimo Terceiro Salário dos Servidores, algo que não era visto nas gestões anteriores. O Vereador ainda destacou, que hoje se arrepende de não haver votado na Contribuição sobre a Iluminação Pública, por que hoje a cidade está toda iluminada com lâmpadas de LED. Continuando o Vereador Suelyo, destacou que todos nós queremos o bem de Itabaiana, há 20 anos os prefeitos não tinham coragem de colocar o município para funcionar. Trago essas informações respaldadas, destacando que tudo isso pode ser acompanhado através da Transparência. Destacou ainda que cerca de 30% a 70% só paga o IPTU, quando vai vender imóvel. Ninguém é obrigado achar que está certo não, cada um tem sua forma de pensar e tem seu direito de se expressar e temos que respeitar cada um que vem aqui. E de forma amigável e esclarecedora, trazemos aqui as informações corretas. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra no Tema Livre, o Presidente deu continuidade, procedendo com a chamada regimental e passando para o Expediente do dia. O Presidente convidou o Vereador Suelyo Rogério Cavalcante Lira, para discorrer acerca do Requerimento 185/2021, de sua autoria. O qual, no uso da palavra destacou que o referido requerimento solicita que seja enviado Voto de Aplauso ao Excelentíssimo Senhor, Dr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional; a Secretária Municipal de Saúde, Dr<sup>a</sup> Soraya Galdino; a Coordenadora de Imunização, Aline Almeida; toda equipe de Imunização, pelo 1º lugar no Estado da Paraíba na cobertura vacinal contra Covid-19. Desde o primeiro momento, coisas boas nosso município está acontecendo. Reconhecimento como esses nos deixam felizes, porque vemos que nossos profissionais tem vestido à camisa para vacinar nosso povo. Estive conversando com uma enfermeira e ela me dizia que algumas pessoas tem sido contra a vacina, mas a vacina é a


única forma de vencer essa doença que vem prejudicando a nossa população não só em Itabaiana como em todo Brasil. O Presidente, passou a Presidência para o Vereador Vice-Presidente, Suelyo Rogério Cavalcante Lira e pediu a palavra, para discorrer acerca dos Requerimentos 186/2021 e 187/2021, ambos de sua autoria. O qual, no uso da palavra, destacou que os Requerimentos que apresento nesta noite, solicitando que seja determinado pelo Prefeito a colocação de manilhas no esgoto existente na Rua Wilson Dantas da Fonseca, inclusive lá tem um muro que eu construí naquela rua para ajudar as pessoas porque o outro jogava para lá e as águas conseguiam invadir as casas e muitas pessoas perderam seus móveis, ficaram prejudicados e nós entramos fizemos ali e sanou a situação daquelas pessoas. Mas, tem ainda esse esgoto que cruza a rua e é prejudicial. Muitas crianças ali e é muito prejudicial e a gente teve lá na campanha verificando essa situação por isso faço apelo ao prefeito para ter essa compreensão e esse esgotamento sanitário seja feito com a colocação de manilhas. Solicito também ao Prefeito no sentido de que determine que seja feita a reposição das lâmpadas em toda a região de Manoel de Matos zona rural do município. Para que as pessoas possam transitar com mais segurança porque no sítio não é brincadeira principalmente quando está no escuro, para que as pessoas possam caminhar com mais tranquilidade. Reassumindo os Trabalhos e Não havendo mais quem quisesse discutir as matérias, o presidente destacou que na Ordem do Dia, consta o Projeto de Lei Ordinária nº 644/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Itabaiana exercício de 2021, e dá outras providências. O mesmo é de autoria do Chefe do Poder Executivo municipal, e está com o Pedido de Urgência Urgentíssima. Destacamos ainda que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento e Finanças, já apresentaram seus pareceres favoráveis à esta matéria. O mesmo está em discussão, juntamente com seus pareceres. Fez uso da Palavra, a Vereadora Rosane Maria de Almeida, e destacou que o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2021 no valor de mais de R\$ 1.000.000,00 este recurso é do fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB. Então, isso se chama dinheiro carimbado direcionado para educação e eu não estou aqui para prejudicar nem a gestão nem os profissionais da educação,

que são merecedores. Mas eu peço ao Diretor Executivo desta casa o Registro em ata. A minha fala é que a gestão justifica que a abertura de crédito adicional especial ao orçamento 2021 foi porque a edição da lei federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, foram posterior aprovação Sanção e publicação da lei municipal 798/2020 que estima despesas e receitas para o exercício 2021. Então a questão é o seguinte o cronograma, diz que os repasses da complementação no valor aluno ano Total inicia no mês de julho conforme a programação financeira prevista na lei 14.113/2020 para o exercício 2021 com pagamento mensal de julho a dezembro de 2021. E em janeiro de 2022 as transferências vão seguir a mesma regra prevista de Repasses da complementação da União Então, nesse sentido devido à gestão não ter enviado no prazo legal é preciso saber se os profissionais vão receber em apenas 45 dias o que deveria ter recebido em 6 meses do ano 2021 e com a correção da primeira parcela do décimo-terceiro portanto irei aprovar sim, porque é necessário precisa e nós temos que aprovar. Mas além do texto dado pouco eu fui informada por professores que em outras cidades circunvizinhas já está vendo esse pagamento desde julho. Esta é a minha preocupação, mas era só isso e conte com meu voto. Fez uso da Palavra o Vereador Suelyo Rogerio Cavalcante Lira, o qual em sua fala destacou que a gestão tem buscado fazer mais e mais e sabemos que a educação é prioridade. Destacou ainda que com o novo FUNDEB criou um novo complemento que deve ser repassado pelo Governo Federal aos estados e municípios uma das mudanças desta lei é que aumentou o valor de complementação do FUNDEB por parte do Governo Federal para Estados e municípios até o ano passado essas complementações eram de 10% com a nova lei passou para 15% a partir de 2021 e até 2026 deve atingir os 23% para cumprir esse aumento. Então esse Crédito Adicional é para aquisição de equipamentos e mobílias para creches e complementar a folha de pagamento e a Previdência Social dos profissionais da educação. O Presidente José Ubiratan, passou a presidência para o Vice-Presidente, Vereador Suelyo Rogério Cavalcante Lira, o qual no uso da palavra saudou aos professores que acompanham no YouTube: Eva, Andreia, Patrícia do Sindicato, Conceição, Tereza, Isabel, Cida, Gracinha, Taciana, Manoel, Josivan. Em nome dos quais, saúdo todos os professores. Estamos aqui discutindo o projeto de lei que disciplina sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Itabaiana vigente de

2021 isso faz-se necessário porque a lei federal 14.113/2020 que criou o Novo Fundeb e a educação é a chave, primeiro Deus para transformar as pessoas e segunda educação. Porque a partir do conhecimento a partir dos avanços que as pessoas tomaram ciência e conhecimento de tudo aquilo que é necessário para práticas cotidianas, principalmente boas práticas e a partir daí o cidadão começa a incutir na sua mente e descem ao coração a certeza de que é preciso aprender e praticar e quando se aprende, pratica e passa a ser humanos melhores que contribuíram com certeza para o bem da nossa sociedade. Esta Lei contribui para que os municípios possam cumprir e melhorar muito mais assistência e no que diz respeito à educação, dar uma melhor distribuição de renda e remunerar melhor os trabalhadores da educação. Reassumindo os Trabalhos, o Presidente perguntou se mais alguém queria fazer uso da palavra. Não tendo, o Presidente colocou em Votação o pedido de Urgência Urgentíssima ao referido Projeto de Lei, o qual fora posto em votação, de forma individual e por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, sendo aprovado por unanimidade. Com a aprovação do pedido de urgência/urgentíssima o Presidente colocou em votação os Pareceres nº 43 e 44/2021 das Comissões: Constituição, Justiça e Redação, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 644/2021 que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Itabaiana exercício de 2021, e dá outras providências. Os quais foram aprovados por unanimidade. Na seqüência o Presidente, colocou em votação o referido Projeto de Lei 644/2021. Sendo aprovado por unanimidade. Em votação individual pelo sistema de apoio ao processo legislativo os Requerimentos nºs 174, 180, 181, 182, 183/2021. Aprovados por unanimidade. O Requerimento nº 179/2021, fora rejeitado pelos Vereadores por 06 votos contra e 04 a favor. Votaram contra os Vereadores: Josinaldo Roberto, Suelyo Rogério, Maria de Fátima de Oliveira, Claudio Roberto, Arnaldo de Arruda Barbalho Segundo e José Marques de Sousa Filho. A favor os Vereadores: Rosane Maria de Almeida, Luciano Marinho, Rodrigo Rodrigues e Fabiano de Oliveira. O Vereador Fabiano Oliveira de Andrade, pediu que se registrasse em Ata que o voto, que o mesmo proferiu a favor ao Requerimento 179/2021, seja registrado contrário, seguindo a orientação da bancada. Diante da justificativa do Vereador Fabiano o voto dele foi considerado contrario e o Requerimento foi rejeitado por 07 votos contra e 03 a favor. Após a votação, o Presidente

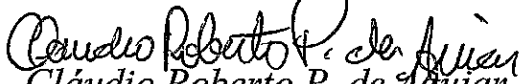
lembrou a Comissão de Atualização e Reformulação do Regimento Interno, que traga a proposta de alterações do Regimento para o plenário da Casa, para que possamos apreciar. Destacou ainda que, caso algum parlamentar tenha proposta, traga para a Comissão. Devemos nessa reformulação, por exemplo alterar questões como o tempo para os Líderes de Bancada, Recesso Parlamentar, o Veto – há momentos que diz que é Votação Secreta, outra coisa Pedido de Vista que não tem. Outras que estão obsoletas. Se fora preciso, vamos nos reunir. Não tendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a Sessão convidando a todos para a próxima Sessão e mandou que digitasse a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente, Secretários e demais Vereadores. Plenário da Câmara Municipal de Itabaiana em 16 de novembro de 2021.

  
José Ubiratan Corrêa de Melo  
Presidente


  
Suélyo Rogério Cavalcante Lira  
Vice-Presidente


  
Maria de Fátima de Oliveira  
Primeira Secretária

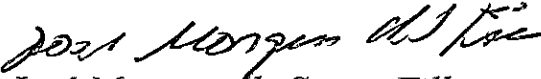
  
Fabiano Oliveira de Andrade  
Segundo Secretário


  
Cláudio Roberto P. de Aguiar  
Vereador


  
Luciano Correia Marinho  
Vereador

  
Rodrigo Rodrigues dos Santos  
Vereador

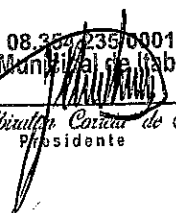
  
Josinaldo Roberto de Sousa  
Vereador

  
José Marques de Sousa Filho  
Vereador

  
Arnaldo de Arruda Barbalho Segundo  
Vereador

  
Rosane Maria de Almeida  
Vereadora

CNPJ: 08.359.235/0001-93  
Câmara Municipal de Itabaiana

  
José Ubiratan Corrêa de Melo  
Presidente